



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO



Ao Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores vimos por meio deste informar a existência de credito orçamentário para atender as despesas da Câmara Municipal de São Joao de Pirabas.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.

A despesa será consignada na seguinte dotação:

01.01.01.031.0002.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Câmara Municipal de São João de Pirabas, 06 de janeiro de 2020.


ANNY MARIA NASCIMENTO ALVES
TESOURARIA- CMSJP